Autoria: Mesa Diretora

PROJETO DE LEI nº 14/2024

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO AGENTE LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

....., Prefeito Municipal em exercício no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder Gratificação Especial ao Agente Legislativo para participar dos processos legislativos do Setor de Compras do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A gratificação especial por atuação no Setor de Compras do Legislativo Municipal corresponde a R$ 1.209,60 (hum mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).

Art. 3º A gratificação será paga ao servidor enquanto a efetiva prestação do serviço, nas licenças e férias regulamentares.

Art. 4º A percepção da gratificação especial veda expressamente a percepção de horas extras;

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta Câmara Municipal de São Francisco de Assis, RS, na seguinte classificação orçamentária: Gratificações Especiais: 01031.0001.2.001000 – 3.1.90.11.40.00.00.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 01/04/2024
Nº. 13843 Fl.
Oficial Legislativo

Justificativa

O presente projeto tem por finalidade a instituição de gratificação ao Cargo de Agente Legislativo, para que participe do Setor de Compras deste Poder.

É de conhecimento de todos, que a Lei 14.133/21, conhecida como a "Nova Lei de Licitações" revogou expressamente a Lei nº 8.666/93 – antiga Lei de Licitações.

A Lei 14.133/21 trouxe inúmeras modificações no processo de contratação com a administração pública, incluindo mais agentes públicos em cada etapa da contratação, em observância ao Princípio da Segregação de Funções.

Desta forma, se faz necessário que mais um servidor integre o Setor de Compras deste Poder, para possibilitar as contratações públicas, fazendo jus a uma gratificação pelo desempenho da atribuição.

Portanto, a Mesa Diretora desta Casa conta com o apoio dos nobres edis para a aprovação do projeto de 14/2024.

São Francisco de Assis, RS, 01 de abril de 2024.

Ver. Franklin Marciano Machado Pereira
Presidente em exercício

Ver. Ebertom Luiz
1º Secretário

Leonardo Taylor de Oliveira Pilar
2º Secretário